

Documento Simplificado - 111/2023

De: Francisco O. - DIR

Para:

Data: 23/05/2023 às 11:01:08

Setores envolvidos:

DIR

Plano de trabalho emergencial - SAICA

Anexos:

PLANO_DE_TRABALHO_EMERGENCIAL_SAICA_LOUVEIRA_Aditivo.pdf

PROPOSTA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE

Razão Social – Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social		
Data de criação – 13/12/2010	CNPJ – 13.086.758/0001-36	
Endereço – Avenida São Paulo, 433 – Sala 03		
Cidade – Santo André		UF - SP
CEP – 09111-410	E-mail – associacaointeracao@gmail.com	
DDD/Tel. – (11) 2669-0927		
Conta Corrente –	Banco –	Agência –
Nome do Representante Legal – Francisco dos Reis Oliveira		
CPF – 251.340.048-89	RG – 27.173.501-6	
Cargo – Diretor Presidente	Função - Presidente	
Endereço - Avenida São Paulo, 433 – Sala 03 – Cidade São Jorge – Santo André - SP		CEP – 09111-410
Início mandato – 31/03/2019	Fim do mandato – 30/03/2024	

HISTÓRICO DA OSC - A Associação Interação foi fundada em 2010, com o objetivo de contribuir com as políticas públicas implementadas pelos estados e municípios brasileiros. Desde sua fundação, atuado sempre em prestar o melhor serviço ao poder público, para que desta forma possa dar resultado que o cidadão precisa. Nossa maior preocupação são as pessoas, nosso maior desafio é a qualidade, nosso patrimônio: o diálogo.

Como forma de atuação, a entidade busca caminhos dentro das variáveis no exercício de aprendizagem, onde estes devem sempre convergir para a busca de uma solução para desafios que surgem durante os mais variados projetos já implementados.

Interação

“Ações e relações entre os membros de um grupo ou entre grupos de uma sociedade”. Dicionário Michaelis

Acreditamos na força da Interação entre pessoas e grupos, para que possamos juntos aprender com os nossos desafios e crescer com o conhecimento coletivo. Pensamos que o coletivo é a grande força transformadora de nosso mundo, pois cada um que vive os diversos problemas sociais, possui em mesmo uma visão construtiva da solução para os mesmos. Sem uma disposição em ouvir e dialogar, não há na prática qualquer disposição para resolver os problemas enfrentados pelas pessoas no seu dia a dia.

Missão

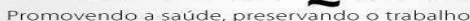
- ✓ Prestar um serviço qualificado para os agentes públicos e privados, buscando com isso atingir o cidadão beneficiário das políticas públicas. Sempre buscando progredir qualitativamente em cada trabalho executado ser reconhecida por seu compromisso com a política pública.

Visão

- ✓ Estabelecer sempre novas parcerias saudáveis, contribuindo com a solução de problemas sociais, através de uma equipe técnica qualificada e sensível às questões locais.

Valores

- ✓ Seriedade
- ✓ Compromisso com o resultado efetivo dos trabalhos contratados
- ✓ Ética



CNPJ: 13.086.758/0001-36

- ✓ **Transparência**

- ✓ Qualidade na prestação dos serviços

O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer parceria em caráter Emergencial entre a Prefeitura do Município de Louveira através da Secretaria de Assistência Social e OSO - Organização da Sociedade, para Execução do Serviço de oferta de 15 vagas do serviço de proteção social especial de alta complexidade: acolhimento institucional modalidade abrigo, no município de Louveira para crianças/adolescentes de zero a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Abrigo Institucional, estas previstas na Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009.

2. OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA

Garantir até 15 vagas do serviço da proteção social especial de alta complexidade: acolhimento institucional modalidade abrigo, no município de Louveira para crianças/adolescentes de zero a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade de Abrigo Institucional, por determinação do Poder Judiciário.

2.1 PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes, cujas famílias são residentes do município de Louveira, que estejam em situação de vulnerabilidade (abandono, negligência, maus tratos e violência) ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, do município de Louveira.

O serviço deverá estruturar seu atendimento de acordo com os seguintes princípios:

- a) Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar;
- b) Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar;
- c) Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários;
- d) Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação;
- e) Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado;
- f) Garantia de Liberdade de Crença e Religião;
- g) Respeito à Autonomia da Criança;
- h) Plano de Atendimento Individual e Familiar;
- i) Diretrizes descritas no Projeto Político-Pedagógico

2.2 METAS:

Acolher até 15 (quinze) crianças/adolescentes encaminhadas pelo Poder Judiciário. Devendo a demanda excedente do município ser pactuada caso a caso, com a respectiva remuneração.

2.3 LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O acolhimento das crianças e adolescentes será executado no Município de Louveira, no qual a Instituição sendo selecionada no de forma emergencial alugará imóvel compatível com as necessidades para a execução do serviço com qualidade, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social.

2.4 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

O serviço de acolhimento funcionará ininterruptamente 24hs/dia, todos os dias da semana.

2.5 DURAÇÃO DA PARCERIA EM CARÁTER EMERGENCIAL

Três (03) meses. Podendo ser encerrado antes desse prazo caso a Administração realize certame para o serviço e seja para a mesma conveniente para o bom andamento do serviço.

CONTEXTO HISTÓRICO

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) crianças e adolescentes passaram a ser concebidos como sujeitos de direito, em peculiar condição de desenvolvimento. O encaminhamento para serviço de acolhimento passou a ser concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (Art. 92, Art.101), voltado ao superior interesse da criança e do adolescente e aplicada nas situações previstas no Art. 98.

O ECA assegurou, ainda, o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, na família substituta (Art. 19).

A promulgação do ECA buscou romper com essa cultura da institucionalização ao garantir a excepcionalidade da medida, estabelecendo, ainda, que a situação de pobreza da família não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (Art. 23).

De modo a fomentar as ações de fiscalização e controle social, o Estatuto passou a exigir a inscrição das entidades para ofertarem “programas de abrigo” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 90) e estabeleceu princípios para a organização desses serviços (Art. 92) a seguir:

I - preservação dos vínculos familiares;

II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V – não desmembramento de grupos de irmãos;

VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida comunitária local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – participação gradativa para o desligamento.

3. PRINCÍPIOS E NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA

O serviço de Acolhimento para crianças/adolescentes de zero a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, proposta pela Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social estruturará seu atendimento de acordo com os seguintes princípios:

1. **Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar:** Todos os esforços deverão ser empreendidos no sentido de manter o convívio da criança com sua família de origem (nuclear ou extensa) e garantir que seu afastamento do contexto familiar seja uma medida excepcional.

aplicada apenas naqueles casos em que a situação representar grave risco a sua integridade física e psíquica.

2. **Provisoriedade do afastamento do convívio familiar:** Quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança em determinado momento, esforços serão empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta.

Para efeito do bom cumprimento do objeto, considera-se:

A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Para garantir totalmente o objeto descrito, a equipe técnica da Associação Interação Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social encaminhará mensalmente ou em menor tempo quando necessário ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado do acompanhamento da criança, para que a mesma fique abrigada o menor tempo possível.

A Lei 13.509/2017 Altera a Lei 8.069/90 no que se refere ao Acolhimento de Crianças e adolescentes em seu artigo 19 como segue:

§ 1º “Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe

interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)”

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Para garantir a maior efetividade e qualidade no interesse superior da criança, todos os esforços serão empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças atendidas no serviço de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer à criança , condições para desenvolvimento saudável que favoreça a formação de sua identidade e constituição como sujeito de direitos.

Garantia de Acesso e Respeito à diversidade e não discriminação: A organização do serviço garantirá que toda criança que for acolhida, terá atendimento com qualidade combatendo quaisquer formas de discriminação às crianças, bem como a suas famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, presença de deficiência, presença de HIV/Aids ou outras necessidades específicas de saúde.

De modo a possibilitar o oferecimento de um atendimento inclusivo no serviço de acolhimento, serão evitadas especializações e atendimentos específicos, onde se

atendidos exclusivamente, crianças com deficiência. A atenção especializada, quando necessária, será proporcionada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual contribuirá para o atendimento conforme necessidade,

Por tudo isso, não somente as instalações do serviço de acolhimento deverá respeitar a acessibilidade. Os equipamentos da rede socioassistencial deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar o atendimento integrado a usuários com deficiência. Em atenção ao princípio da não-discriminação, o serviço de acolhimento buscará o crescente aprimoramento de estratégias voltadas à preservação da diversidade cultural, oportunizando acesso e a valorização das raízes e cultura de origem da criança.

Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado: Toda criança tem direito a viver num ambiente favorecedor de seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, o serviço de acolhimento prestados serão de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança.

Para tanto, o atendimento no abrigo, será para no máximo 15 (quinze) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitado de cumprir sua função de cuidado e proteção. Serão oferecido espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente.

Garantia de Liberdade de Crença e Religião: Os antecedentes religiosos de crianças serão respeitados tanto pelo serviço de acolhimento quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento. Nenhuma criança e/ou adolescente será incentivada ou persuadida a mudar sua orientação religiosa enquanto estiver sob cuidados do serviço de acolhimento.

Outra ação importante é o Respeito à autonomia da criança e/ou adolescente. Todas as decisões a respeito de crianças e/ou adolescentes devem garantir o direito de ter sua opinião considerada, quando essa tiver entendimento de sua situação.

Sua escuta será viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento. O direito à escuta deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança, envolvendo desde identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.

A organização do ambiente de acolhimento proporcionará o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.

4. AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, AS METAS A SEREM ATINGIDAS E OS INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS • ESTUDO DIAGNÓSTICO

Precede as ações específicas a serem executadas, a metodologia principalmente no Estudo Diagnóstico de cada caso.

O afastamento da criança e/ou adolescente da sua família de origem precede de uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso, pela equipe técnica não só do serviço de acolhimento, bem como da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no qual o serviço é referenciado e das equipes do Centro de Assistência Social – CRAS, do território onde vive a família da criança e/ou adolescente.

A realização deste estudo diagnóstico será realizada em estreita articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e o Ministério Público, de forma a subsidiar tal decisão.

Ressalte-se que, conforme o Art. 93 do ECA, em caso de afastamento em caráter emergencial e de urgência, realizada pelo Conselho Tutelar, sem prévia determinação judicial, a autoridade judiciária deverá ser comunicada pelo Conselho Tutelar até o 2º dia útil imediato.

O Conselho Tutelar deverá encaminhar a Criança ao serviço de acolhimento, com relatório dos motivos pelo qual a criança está sendo abrigada, deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos que estão submetidos a criança e as condições da família, para a superação das violações provimento de proteção e cuidados.

5. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e/ou adolescentes acolhidas, o serviço de acolhimento elaborará a proposta de um projeto político-pedagógico que contemple os aspectos relacionados a seguir.

Acolhimento destinado a crianças e/ou adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

A organização do serviço garantirá privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado será personalizado e em pequenos grupos favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar um processo educativo para a autonomia das crianças, conforme perfis.

O Serviço funcionará em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. A edificação será organizada de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade para o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Esse espaço físico do serviço de acolhimento será aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes ao de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças e a exploração do ambiente. Para tanto, contará, por exemplo, com livros, histórias, gibis, brinquedos, jogos, armários, cômodas, etc.

Oferecendo acessibilidade, espaços para a realização das tarefas escolares, atendendo, ainda, quartos específicos para berçário. Os quartos, possuirão espaços específicos para guardar os objetos pessoais, evitado o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal.

Em cada quarto será acolhidas entre 4 (quatro) a 6 (seis) crianças e/ou adolescentes. Para organizar a distribuição de crianças por quarto serão observados os seguintes aspectos: idade, sexo, se há grupo de irmãos ou com outros vínculos parentescos, dentre outros.

O serviço estará localizado preferencialmente em área residencial, sem distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem das crianças. Caso a Instituição seja selecionada, a mesma alugará um imóvel para a execução do serviço.

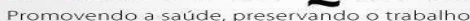
Para ofertar um Serviço de qualidade algumas ações são primordiais nesse momento de afastamento das crianças de suas famílias. Por isso observaremos alguns Pontos como:

Ofertar acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

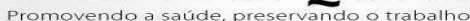
Garantir que a Unidade do ponto de vista geográfico e socioeconômico, não distancie muito a comunidade de origem das crianças atendidas.

Sendo de suma importância, que as Crianças com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., serão acolhidos na unidade, permanecendo juntos com os irmãos menores e não ao contrário.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. Nessa unidade os educadores/cuidadores trabalharão em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças, contando com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial com os profissionais preparados para receber a criança ou adolescente, em qualquer horário do dia.



CNPJ: 13.086.758/0001-36



CNPJ: 13.086.758/0001-36

O Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes, não tem a pretensão de ocupar o lugar da família de origem, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso, pela Vara da Infância e Juventude.

O Cuidador/educador:

E-mail: francisco.oliveirareis@gmail.com / associacaointeracao@gmail.com

Desempenha seu papel com autonomia, evitando-se assim conflitos de autoridade que podem ser prejudiciais ao desenvolvimento da criança, nesse sentido, os profissionais terão suas opiniões ouvidas pela equipe técnica do abrigo na tomada de decisões sobre a vida da criança/adolescente.

Os Cuidadores/Educadores, farão registros diários de cada criança/adolescente, nos quais constará relato sintético sobre a rotina, progressos observados no desenvolvimento, vida escolar, socialização, necessidades emergentes, mudanças, encontro com familiares, dados de saúde, etc.

Farão ainda, o planejamento das atividades do cargo; desenvolver processos grupais, sob orientação do técnico de referência do CRAS e técnicos da Unidade de Acolhimento, organizar e fiscalizar atividades de rotina, monitorar atividades e horários da unidade de acolhimento institucional; orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; acompanhar e orientar as crianças e adolescentes nas tarefas escolares; acompanhar as crianças e adolescentes, em deslocamentos para atendimento em áreas da saúde, assistência social, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; acompanhar, monitorar e facilitar, atividades socioeducativas, recreativas, artísticas e culturais; preservar a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais, auxiliar nas visitas às famílias e instituições; manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais; auxiliar nas atividades lúdico-educativas junto às crianças da unidade de acolhimento ou similares; executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; manter atento aos cuidados que

trabalhador requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação de guarda-roupas, camas, berços, armários, sala de atividades lúdico-pedagógicas e despensa; recepcionar e acolher crianças e adolescentes recém chegados a casa e integrá-los ao grupo: preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; administrar medicamentos de acordo com a prescrição médica; incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, ou do adolescente; administrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as crianças e adolescentes acolhidas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins; zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos; garantir o atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários demandantes dos serviços da Unidade de Acolhimento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO:

a) Carga horária: 42 horas semanais ou turnos de revezamento de 12 horas trabalhadas e 36 horas de folga.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Escolaridade: Ensino médio completo.

c) Outras exigências: possuir certidão negativa de antecedentes criminais que comprovem a sua idoneidade moral;

Da Equipe Técnica Multidisciplinar: Coordenação – Psicólogo (a) e Assistente Social

No ato de acolhimento a equipe técnica realizará os procedimentos:

I. Acolhida afetiva;

II. Preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento onde descreve os pertences, documentos pessoais, condições gerais de saúde física, observando sinais de violência;

III. Arquivar na pasta individual da criança/adolescente a 2ª Via da ficha de acolhimento onde descreve seus pertences, e guardar seus pertences pessoais;

IV. Para o adolescente será lido e assinado o Termo de Compromisso de Conduta, ficando a via em sua pasta individual;

V. Apresentação da criança/adolescente para equipe técnica, monitoras, demais acolhidos, ambiente físico e rotinas;

VI. Apresentação dos Direitos e Deveres;

VII. Realização da interação com os demais acolhidos;

VIII. No caso de verificação da necessidade de atendimento médico urgente deverá ser encaminhado de imediato. Os demais casos serão agendados os acompanhamentos médicos necessários.

A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá ainda organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, etc. Além dessas, o prontuário conterá as informações obtidas sobre a família de origem e resumo do trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança, preparação para a reintegração, etc.).

Esses registros serão consultados apenas por profissionais devidamente autorizados mantendo uma política clara de confidencialidade desses dados, observada por todos os profissionais. Equipe técnica e cuidadores/educadores fará um registro fotográfico de cada criança, de modo a preservar as imagens do período em que esteve acolhida.

No momento do desligamento esse registro fará parte dos objetos pessoais que a criança levará consigo. Sempre que possível, a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança com o apoio de um cuidador/educador ou pessoa previamente preparada – terá a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reúna informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital.

6. INFRAESTRUTURA – ESPAÇO DE FUNCIONAMENTO.

Para a Execução do Serviço de Acolhimento, a Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social, locará imóvel com recurso da parceria residencial com as seguintes especificações:

CÔMODOS	CARACTERÍSTICAS
4 Quartos	Nº de crianças por quarto: até 4 por quarto; máximo: até 6 por quarto • Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).
1 Sala de Estar ou similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido e os cuidadores/educadores./Auxiliares
1 Cozinha com despensa	Equipada com Fogão, pia, geladeira, frizer, mesa, e despensa anexa para guarda produtos alimentícios não perecíveis.
1 Sala de jantar / copa/	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. • Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo
CÔMODOS	CARACTERÍSTICAS
1 Ambiente para Estudo	Que poderá ser espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado no próprio ambiente dos quartos, por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários por quarto não inviabilizar que a atividade de estudo/leitura seja nele realizada.
2 Banheiros	2 lavatório, vaso sanitário e chuveiro para sendo Pelo menos 1 dos banheiros será adaptado a pessoas com deficiência ¹⁰ . • 1 lavatório e 1 vaso sanitário para os funcionários
Área de Serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento e lavanderia
Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc)	Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, etc (de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos). • Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.
Sala para equipe técnica e Coordenação	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc) O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo
Escritório disponível na cidade de Santo	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.)

André para Coordenação	
Sala e espaço para reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Com Condições adequadas de Habitabilidade, Salubridade, Higiene, Segurança e Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

8 RECURSOS A SEREM CUSTEADOS PELA PARCERIA.

8.1 RECURSOS HUMANOS

Equipe de Referência para Prestação de Serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH – Resolução CNAS n.01 de 25/01/2007 e o documento de “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de criança/adolescente.

PROF./ FUNÇÃO	ESCOLAR.	QTD.	CARGA HOR. semanal	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.
Coordenador	Nível superior ou médio com experiência em função congênere	1	44 h	- Gestão da entidade - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço - Organização da seleção e contratação do pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; - Articulação com a rede de serviços; - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Supervisor Técnico Operacional	Ensino Médio Completo	1	40 hs (Prestador de Serviços)	Este profissional, terá como atribuições propiciar o elo da gestão do projeto com a gestão da entidade. A este profissional cabe: - Monitorar o bom andamento do abrigo institucional, se atentando às expectativas

				da entidade parceira com a gestão local da política de Assistência Social Municipal. - Articular e resolver demandas operacionais e ou administrativas. - Auxiliar a entidade em compras para os serviços. - Contribuir para documentação para prestação de contas do convenio, juntando documentos, organizando, fichas de compras, histórico de processos de contratação de serviços, reparos nos imóveis etc.
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	1	30hs	- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; - Encaminhamento, discussão planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

				- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); - Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
Psicólogo(a)	Curso Superior em Psicologia	1	30hs	- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; - Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); - Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do

				processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
Cozinheira	Ensino Médio- com experiencia.	2	44 hs	- Higienizar os alimentos, condicionar em espaços adequados evitando o desperdício e a deterioração dos alimentos; - Preparar a alimentação das crianças e adolescentes, observando a necessidade de alimentação especial no caso de alguma criança/adolescente com alguma restrição; - Zelar pela organização e limpeza da cozinha; - Informar com antecedência sobre a necessidade de compra de qualquer alimento ou material necessário para o bom funcionamento da cozinha; - Participar das formações propostas.
Motorista	Ensino médio completo. Carteira D	1	44 hs com reserva para horas extras em caso de necessidade.	Essa categoria permite que os motoristas dirijam os veículos de transporte para passageiros. Contudo, a lotação máxima deve exceder a oito lugares disponíveis em micro-ônibus ou em um coletivo comum.
Auxiliar de serviços Gerais	Ensino Fundamental	2	44 hs	O auxiliar de serviços gerais terá as seguintes atribuições: - Manter a limpeza e organização do espaço físico; - Auxiliar as cozinheiras no preparo da alimentação, quando necessário; - Auxiliar no atendimento às crianças; - Manter o sigilo profissional que a função requer
Educador/Cuidador	Ensino Médio- com qualificação específica	8	12/36	- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

				- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
--	--	--	--	--

Observações:

a) Conforme estabelecido pela NB-RH/SUAS , para cada grupo de 10 (dez) usuários, deve haver um Cuidador e um Auxiliar de Cuidador, em cada turno. Como a parceria prevê o acolhimento de até 15(quinze) crianças/adolescente, serão necessários 02 (dois) cuidadores, para cada turno de 12 por 36 horas.

b) A quantidade de Cuidador e Auxiliar de Cuidador e equipe técnica – será aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (deficiência, necessidades específicas de saúde)

01 cuidador para cada 10 usuários;

01 cuidador para cada 08 usuários, quando houver 01 usuário com demandas específicas;

8.2 MATERIAIS

Alimentação dos usuários (café da manhã/almoço/café da tarde/jantar)

Transporte/Combustível

Material de escritório

Material educativo/esportivo/cultural

Material de higiene pessoal e limpeza

Vestuário

Roupas de cama, mesa e banho

Serviços de saúde e remédios

Material escolar

Tarifa de água

Tarifa de energia elétrica

Internet

Aluguel de imóvel e IPTU

Contabilidade

Moveis

Eletrodomésticos

9. OS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

AÇÕES	METAS	PRAZOS
1. oferta de 15 vagas do serviço da proteção social especial de alta complexidade: acolhimento institucional modalidade abrigo, no município de Louveira para crianças/adolescentes de zero a 18 anos incompletos	Gestão da entidade - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço - Relatórios mensais para serem encaminhados para a Vara da Infância e Juventude; - Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos	3 Meses

	desenvolvidos • Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; • Articulação com a rede de serviços; • Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;	
2. Trabalho Social com a Família	Atender todas as famílias das crianças abrigadas, juntamente com a equipe do CREAS onde o serviço for referenciado	Início do abrigamento Mensalmente enquanto a criança estiver acolhida,
3. Construção do Projeto Político/pedagógico	• Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.	Primeiro mês de funcionamento do Abrigo
4. Construção do Plano Individual de Atendimento	Construir junto a criança quando está tiver idade que possa contribuir do seu plano individual, envolvendo a família de origem ou família extensa.	Durante o Período do acolhimento
5. Atividades Lúdicas pedagógicas e de lazer.	Realizar atividades lúdicas pedagógicas com as crianças abrigadas. Oficinas de arte terapia, de esportes. Visitas externas etc.	Uma vez por semana
6. Garantir que todas as crianças estejam matriculadas no Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II esteja matriculada em sua escola de origem se isso não coloca-la em risco.	Garantir permanência na escola ou garantir sua matrícula na rede pública Municipal ou estadual.	Imediato ao acolhimento
7. Acompanhamento nas atividades Escolares	Acompanhar todas as crianças que estão matriculadas na rede de ensino, com suas tarefas de casa	Diário
8. Capacitação continuada da Equipe	Capacitar toda a equipe do serviço para garantir bom desempenho em suas tarefas	Anterior ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Capacitação continuada sendo no período de 03 meses.

10. INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

10.1 Garantir a 100% das crianças acolhidas com suas necessidades básicas, materiais, particulares e demandas específicas: De acordo com o plano individual de atendimento de cada criança acolhida, será realizada o levantamento das demandas individuais, bem como das necessidades básicas para garantir o pleno desenvolvimento da criança. Será realizado trimestralmente, avaliação dos encaminhamentos de cada criança através do PIA, se as necessidades da criança estão sendo atendidas, sendo de fundamental importância, a instituição buscar sanar e atender tais necessidades, com os recursos advindos da parceria com a prefeitura, bem como a utilização dos serviços do município sejam nas áreas das políticas públicas de Assistência, Educação, Saúde, Habitação, Geração de emprego e renda, dentre outros.

10.2 Será oferecido as crianças durante o acolhimento:

(cinco) refeições diárias: Café da manhã, Almoço, Lanche da tarde, jantar e ceia. Para os Bebês, será fornecida a alimentação necessária como Mamadeiras, sopinhas conforme idade e orientação médica. Cardápio mensal elaborado por nutricionista.

10.3. Oferta de produtos de higiene pessoal: Sabonete, shampoo, condicionador, creme dental, fraldas descartáveis, escova de dente e cabelo, cotonetes, dentre outros produtos necessários as crianças. As compras dos produtos, serão realizadas conforme a necessidade das crianças abrigadas.

10.4 Oferta de vestuários e calçados: As compras desses materiais serão realizadas conforme necessidade das crianças abrigadas.

- 10.5 Oferta de materiais escolares didáticos e pedagógicos: Compra realizada de acordo com a necessidade individual de cada criança acolhida, para garantir sua efetiva frequência, ou reinserção escolar.
- 10.6 Acesso ao atendimento à saúde conforme demanda das crianças através da rede pública de saúde, garantindo que todas as crianças estejam em dia com as suas vacinações, Garantindo não só a saúde básica mas também o acesso a saúde especializadas seja elas, saúde bucal, psicológica, terapêuticas, etc. garantindo os medicamentos sejam eles das farmácias públicas, sejam eles adquiridos com recursos financeiros da parceria entre a Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social e a Prefeitura.
- 10.7 Oferta de atendimentos pedagógicos de acordo com a necessidade das crianças realizadas pelos Educadores/cuidadores, supervisionado pela coordenação e equipe técnica.
- 11 100% das Crianças/adolescentes abrigadas reintegrada ao convívio familiar seja ela de origem extensa ou substituta conforme decisão judicial no menor prazo possível não ultrapassando o prazo máximo de 18 meses de abrigamento conforme lei federal.
- 12 100% das Crianças/adolescentes acolhidas, com seu Plano Individual de Atendimento – PIA atualizado. Para garantir um menor tempo de abrigamento, a equipe técnica encaminhará ao Judiciário os relatórios no máximo trimestral de cada criança, conforme construído no Plano de Atendimento Individual. PIA.
- 13 100% das Crianças/adolescentes, em idade compatível, participando de atividades comunitárias. Com base em perspectivas e possibilidades contidas no plano Individual de atendimento, buscaremos dar condições às crianças abrigadas, terem a oportunidade e o direito de participar

das atividades comunitárias, garantindo-se assim sua convivência não só familiar, mas também a comunidade. Seja em projetos da comunidade local onde está inserido o abrigo, seja nos serviços de atendimento e fortalecimento de vínculos nos CRAS, bem como nas atividades do CREAS. Participando de atividades externas, como passeios, festivais, teatro, etc.

- 14 100% dos familiares atendidos com visitas, domiciliares, atividades individuais e coletivas, inserção das famílias nos CRAS de abrangência de sua residência, participando efetivamente dos programas oferecidos aos mesmos. Principalmente no fortalecimento de vínculo familiar. Assim sendo, os indicadores que evidenciam esse acompanhamento, será encaminhado ao Juiz de Infância e Juventude, bem como ao CREAS, e ao Conselho Tutelar.

O pagamento mensal da parceria se dará em duas modalidades, considerando-se os gastos fixos para a execução do serviço, independentemente do número de acolhidos, e os gastos variáveis, que serão pagos conforme o total de abrigados no mês de referência.

Obs.: O pagamento do custo variável será conforme o número máximo de acolhimentos realizados no mês referência.

15. CUSTEIO FIXO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Recursos Humanos
02	Aluguel e IPTU
03	Contabilidade
04	Internet
05	Telefonia
06	Material de escritório
07	Serviços de terceiros

16. CUSTEIO VARIÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Tarifa de Água/esgoto (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
02	Tarifa de Energia Elétrica (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
03	Transporte / Combustível (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
04	Alimentação (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
05	Vestuário (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
06	Material de higiene pessoal e limpeza (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
07	Material educativo / esportivo / cultural (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
08	Material Escolar (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
09	Roupas de cama/ mesa e banho (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)
10	Serviços de saúde e remédios (a variação desta rubrica será devolvida ao fim da parceira)

17. DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS

17.a) SERVIÇOS VOLTADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;

Toda função possui riscos que podem gerar problemas temporários ou permanentes. Um dos objetivos da Segurança do Trabalho é reduzir ou eliminar esses riscos por meio de oferta de treinamento

equipamentos de segurança. Possui também o objetivo de prevenir acidentes de trabalho e doenças laborais e ocupacionais, garantindo a integridade dos profissionais.

As técnicas e medidas empregadas por essa metodologia têm como objetivo principal garantir que os colaboradores possam realizar suas funções sem que sejam prejudicados por isso. Será atribuída ainda dos Serviços de Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho:

- Zelar pelo cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras estabelecidas de acordo com o grau de risco da Contratante;
- Elaborar e assessorar no PCMSO (Programa de Saúde Médico Ocupacional);
- Abrir a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) quando necessário;
- Realizar o PGR (Programa de Gerenciamento de Risco);
- Realizar vistorias com emissão de relatórios técnicos in loco, a respeito das condições de trabalho;
- Demais atribuições que lhe couber. Inserir as informações pertinentes no E-Social;

17.b) SERVIÇO DE CONTABILIDADE

São serviços da assessoria contábil:

- Responsável pelo fechamento de toda a folha de pagamento mensal do Convênio;
- Atender todas as normas do E-Social com as inserções das devidas informações;

- Quitações;
- Cálculos de rescisões;
- Demais atribuições que lhe couber.

17.c) PRESTAÇÃO DE CONTAS

São atribuições da prestação de contas:

- Organizar toda a documentação necessária para comprovação das despesas;
- Elaborar os demonstrativos financeiros dando transparência a utilização do recurso;
- Solicitar o relatório da execução do objeto da coordenação do serviço;
- Montar o processo de prestação de contas considerando os critérios estabelecidos pelo município;
- Observar a regulamentação da Lei nº 13.019/2014;
- Fazer a entrega da Prestação de Contas;
- Demais atribuições que lhe couber.

17.d) Assessoria Jurídica

São atribuições da assessoria jurídica:

- Prestar esclarecimentos jurídicos à OSC;
- Representar a OSC em processos administrativos em decorrência do Termo de Colaboração

• Demais ações pertinentes de modo a defender o interesse público perante o Termo de Colaboração;

- Representar a Osc em eventuais ações trabalhistas se houver;
- Representar a Osc e o respectivo termo de parceria junto a Vara da Infância e Juventude, de modo a prestar esclarecimentos junto a este órgão;

17.e) SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS

- Referente a instalação de equipamentos de vigilância do espaço, através da instalação de câmeras nas áreas externas e internas da casa.
- Garantir a segurança dos trabalhadores e dos acolhidos de forma preventiva;
- Registrar ações no entorno do imóvel ou eventualmente dentro do mesmo;

17.f) GESTÃO DE RH E FORMAÇÃO CONTINUADA

Destina-se ao apoio de Recursos Humanos em auxílio aos colaboradores. Vai atuar no processo de seleção, contratação, treinamento e integração dos profissionais ao espaço. Durante cada mês será a ponte de orientação sob condutas profissionais e ao apoio necessário para que todos os colaboradores detenham para executar suas funções. Também irá atuar como ferramenta importante na formação continuada da equipe, levando atividades formativas em exemplo (rede integrada do SUAS, ECA, Primeiros socorros, trabalho em equipe e outras temáticas necessárias ao objeto).

São atribuições deste serviço:

- Anunciar vagas de contratações;
- Entrevistas com os pretensos candidatos;
- Análise de currículo e pesquisa do histórico dos mesmos;

- Apresentação do projeto aos pretensos candidatos;
- Emitir relatórios e feedbacks para a gestão do projeto quanto a equipe;
- Capacitar a equipe continuamente trazendo temas sugeridos pela Gestão do projeto ou mesmo propondo temas relevantes para abordar junto a equipe;
- Atuar de modo a evitar o absenteísmo no posto de trabalho;
- Articular junto a gestão a escola dos profissionais;
- Fazer a gestão dos benefícios dos profissionais (VR, VT e VA);
- Demais ações pertinentes;

17.g) LAZER, ATIVIDADES EXTERNAS E RECREATIVAS

Compra de jogos de tabuleiros, jogos lúdicos, atividades de lazer (visita em museus, parques, cinema, zoológico e pertinentes). Também será utilizada para a interação de oficinas lúdicas, atividades recreativas e a promoção de festividades típicas, bem como: dia das crianças, João. Também utilizado para a contratação de serviços bem como: show de mágica, contação de história e outras pertinentes ao tópico.

Será pela equipe gestora feita a inserção das crianças e adolescentes nas oficinas e atividades fornecidas pela municipalidade nas diversas secretarias. Além dessas propomos que sejam feitas atividades temáticas aos sábados domingos e feriados direcionadas aos acolhidos do modo planejado, tais como:

Atividades recreativas/lazer/educativas

a) Oficinas de jogos de tabuleiro como dama, xadrez; ludo, mancala.

- b) Oficina de artes plásticas: pintura com diferentes materiais e espessuras; escultura e modelagem com argila, massinha; massa; desenhos com diferentes propostas; recorte, colagem.
- c) Oficinas de brincadeiras infantis: resgate de cantigas de roda, brincadeiras infantis utilizando bambolês, corda;
- d) Oficinas de teatro- serão realizadas oficinas de teatro com diferentes técnicas, além de espaço de leitura para que os participantes possam ter acesso ao acervo disponível, atendendo os diferentes perfis, bem como com práticas de leitura dirigidas;
- e) Oficina de fotografia com o objetivo de desenvolver técnicas fotográficas buscando um melhor enquadramento, luz, entre outros.
- f) Oficinas de música: esse trabalho pretende desenvolver musicalização, instrumentalização, colocando em jogo diferentes movimentos musicais.

17.h) MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA

Substituição de acessórios e ou itens danificados (uma maçaneta, torneira, chuveiro, vidro, lâmpada e outros). Também utilizado para a desmobilização do espaço (na entrega do imóvel será necessários ajustes finais bem como a pintura, substituição de acessórios danificados em condição de igualdade de como fora adquirido o imóvel no momento da locação). Também deverá observar a desinsetização do espaço, bem como a manutenção da caixa d'água.

Reformas permanentes;

- Manutenção elétrica;
- Manutenção física;
- Limpeza de esgoto quando houver necessidade;

- Reforma no ato da entrega do imóvel ao fim da parceria;

18. VALOR GLOBAL

O Valor Global da Proposta será de R\$ 416.240,37 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). Os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em contracorrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública Municipal, sendo que os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos (art. 51 da Lei nº 13.019/14).

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (art. 53 da Lei nº 13.019/14).

7.8. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público, inclusive

aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas na lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 45 da Lei nº 13.019/14).

Todos os recursos da parceria serão utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais (art. 46 da Lei nº 13.019/14).

7.12. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público (art. 46, § 3º da Lei nº 13.019/14).

7.13. A Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social é exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal (art. 42, XIX da Lei nº 13.016/14).

7.14. A Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução (art. 42, XX da Lei nº 13.016/14).

19. CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social.

20. PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO

Planilha Financeira - Despesas de Execução			
item	Composição da Despesa	Custo mensal previsto	Custo 3 meses
1	Salários Totais - CLT	R\$ 40.206,05	R\$ 120.618,15
2	Encargos Sociais e Trabalhistas (60,7%) (prazo determinado)	R\$ 24.400,74	R\$ 73.202,22
3	Benefícios	R\$ 17.280,00	R\$ 51.840,00
4	Alimentação	R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00
5	Higiene das crianças	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
6	Cama, Mesa e Banho e Vestuário	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
7	Material escolar e ou pedagógico	R\$ 310,00	R\$ 930,00
8	Material de escritório e apoio	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
9	Material de limpeza e higiene do espaço	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
10	Locação Predial	R\$ 10.250,00	R\$ 30.750,00
11	Manutenção Predial Corretiva e Preventiva	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00

item	Composição da Despesa	Custo mensal previsto	Custo 3 meses
12	Medicamentos	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
13	Lazer e Atividades Externas	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
14	Serviços essenciais	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
15	Contabilidade	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
16	Assessoria Jurídica	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
17	Supervisão Técnica e operacional	R\$ 3.840,00	R\$ 11.520,00
18	Gestão de Recursos Humanos e Formação Continuada	R\$ 5.940,00	R\$ 17.820,00
19	Serviço de Prestação de Contas	R\$ 2.640,00	R\$ 7.920,00
20	Serviços de Segurança do Trabalho	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
21	Mobiliário e bens permanentes para o espaço	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
22	Sistema de monitoramento 24 horas	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
23	Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
		R\$ 138.746,79	R\$ 416.240,37

CUSTOS ITEM A ITEM DETALHADOS:

Da coordenação:

Custo da Mão de Obra			
Quantidade de Empregado Por Posto:			
Profissional Coordenação - 44 horas			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS			
A	Salário Base Mensal		R\$ 4.800,00
	Encargos Sociais	60,70%	R\$ 2.912,84
	Total Geral Para salários e Encargos (A)		R\$ 7.712,84
	Descrição do encargo e ou Provisionamento	alíquota	Valor
	FGTS	8%	R\$ 384,00
	INSS cota Patronal	20%	R\$ 960,00
	Cálculo do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$ 48,00
	Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$ 278,40
	Total Geral de Encargos mensais		R\$ 1.670,40
	Provisão de 13º Salário	8,33%	R\$ 399,84
	FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$ 32,00
	INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$ 79,98
	Férias	8,33%	R\$ 399,84
	FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$ 32,00
	INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$ 79,98
	Provisão do adicional constitucional Férias	2,78%	R\$ 133,44
	FGTS sobre adicional constitucional férias (8%)	0,22%	R\$ 10,68
	INSS sobre adicional constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$ 26,70
	PIS	1,00%	R\$ 48,00
	Total Geral de Provisionamento mensal		R\$ 1.242,44
	Total Geral de Encargos e Provisionamentos	60,70%	R\$ 2.912,84
B	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	VALE TRANSPORTE		
	Quantidade de Bilhetes mês	2/dia x 22	44
	Valor da Tarifa do ônibus urbano		R\$ 5,00
	Valor Mensal		R\$ 220,00
	Participação do Empregado	6%	R\$ 288,00
	Custo Mensal		R\$ -
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	VALE REFEIÇÃO		
	Quantidade		22
	Valor Unitário		R\$ 25,00
	Custo Mensal		R\$ 550,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	CESTA BÁSICA		
	Quantidade		1
	Valor Unitário		R\$ 160,00
	Custo Total mensal		R\$ 160,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	SEGURO DE VIDA		
	Quantidade		1
	Custo Total mensal		R\$ 27,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	AUXÍLIO CRECHE - 20% DO SALÁRIO (Percentual estimado de 15%)		
	Quantidade		1
	Custo estimado		R\$ 960,00
	Percentual contemplado mensal de 20%		R\$ 250,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	BEM ESTAR SOCIAL		
	Quantidade		1
	Custo Total mensal		R\$ 12,50
	Total Geral do memorial de benefícios (B)		R\$ 999,50
TOTAL de A+B Por Profissional			R\$ 8.712,34
TOTAL Geral - 6 mês			R\$ 52.274,06

Do Psicólogo:

Custo da Mão de Obra			
Quantidade de Empregado Por Posto:			
Profissional - Psicólogo - 30 horas			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS			
Salário Base Mensal		R\$	3.700,00
Encargos Sociais	60,70%	R\$	2.245,33
Total Geral Para salários e Encargos (A)		R\$	5.945,33
Descrição do encargo e ou Provisionamento	alíquota	Valor	
FGTS	8%	R\$	296,00
INSS cota Patronal	20%	R\$	740,00
Cálculo do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$	37,00
Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$	214,60
Total Geral de Encargos mensais		R\$	1.287,60
Provisão de 13º Salário	8,33%	R\$	308,21
FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$	24,67
INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$	61,65
Férias	8,33%	R\$	308,21
FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$	24,67
INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$	61,65
Provisão do adicional constitucional Férias	2,78%	R\$	102,86
FGTS sobre adicional constitucional férias (8%)	0,22%	R\$	8,23
INSS sobre adicional constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$	20,58
PIS	1,00%	R\$	37,00
Total Geral de Provisionamento mensal		R\$	957,73
Total Geral de Encargos e Provisionamentos	60,70%	R\$	2.245,33
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE TRANSPORTE			
Quantidade de Bilhetes mês	2/dia x 22		44
Valor da Tarifa do ônibus urbano		R\$	5,00
Valor Mensal		R\$	220,00
Participação do Empregado	6%	R\$	222,00
Custo Mensal		R\$	-
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE REFEIÇÃO			
Quantidade			22
Valor Unitário		R\$	25,00
Custo Mensal		R\$	550,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
CESTA BÁSICA			
Quantidade			1
Valor Unitário		R\$	160,00
Custo Total mensal		R\$	160,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
SEGURO DE VIDA			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	27,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
AUXÍLIO CRECHE - 20% DO SALÁRIO (Percentual estimado de 15%)			
Quantidade			1
Custo estimado		R\$	740,00
Percentual contemplado mensal de 20%		R\$	250,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
BEM ESTAR SOCIAL			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	12,50
Total Geral do memorial de benefícios (B)		R\$	999,50
TOTAL de A+B Por Profissional		R\$	6.944,83
TOTAL Geral - 6 mês		R\$	41.668,97

Da Assistente Social:

Custo da Mão de Obra			
Quantidade de Empregado Por Posto:			
Profissional - Assistente Social - 30 horas			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS			
Salário Base Mensal		R\$	3.700,00
Encargos Sociais	60,70%	R\$	2.245,33
Total Geral Para salários e Encargos (A)		R\$	5.945,33
Descrição do encargo e ou Provisionamento	alíquota	Valor	
FGTS	8%	R\$	296,00
INSS cota Patronal	20%	R\$	740,00
Cálculo do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$	37,00
Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$	214,60
Total Geral de Encargos mensais		R\$	1.287,60
Provisão de 13º Salário	8,33%	R\$	308,21
FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$	24,67
INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$	61,65
Férias	8,33%	R\$	308,21
FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$	24,67
INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$	61,65
Provisão do adicional constitucional Férias	2,78%	R\$	102,86
FGTS sobre adicional constitucional férias (8%)	0,22%	R\$	8,23
INSS sobre adicional constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$	20,58
PIS	1,00%	R\$	37,00
Total Geral de Provisionamento mensal		R\$	957,73
Total Geral de Encargos e Provisionamentos	60,70%	R\$	2.245,33
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE TRANSPORTE			
Quantidade de Bilhetes mês	2/dia x 22		44
Valor da Tarifa do ônibus urbano		R\$	5,00
Valor Mensal		R\$	220,00
Participação do Empregado	6%	R\$	222,00
Custo Mensal		R\$	-
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE REFEIÇÃO			
Quantidade			22
Valor Unitário		R\$	25,00
Custo Mensal		R\$	550,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
CESTA BÁSICA			
Quantidade			1
Valor Unitário		R\$	160,00
Custo Total mensal		R\$	160,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
SEGURO DE VIDA			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	27,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
AUXÍLIO CRECHE - 20% DO SALÁRIO (Percentual estimado de 15%)			
Quantidade			1
Custo estimado		R\$	740,00
Percentual contemplado mensal de 20%		R\$	250,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
BEM ESTAR SOCIAL			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	12,50
Total Geral do memorial de benefícios (B)		R\$	999,50
TOTAL de A+B Por Profissional		R\$	6.944,83
TOTAL Geral - 6 mês		R\$	41.668,97

Dos Monitores 8 profissionais:

Custo da Mão de Obra			
Quantidade de Empregado Por Posto:			
Profissional monitores - 12 x 36 escala (x4 profissionais)			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS			
Salário Base Mensal		R\$	8.000,00
Encargos Sociais	60,70%	R\$	4.856,00
Total Geral Para salários e Encargos (A)		R\$	12.856,00
Descrição do encargo e ou Provisionamento	alíquota	Valor	
FGTS	8%	R\$	640,00
INSS cota Patronal	20%	R\$	1.600,00
Cálculo do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$	80,00
Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$	464,00
Total Geral de Encargos mensais		R\$	2.784,00
Provisão de 13º Salário	8,33%	R\$	666,40
FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$	53,32
INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$	133,29
Férias	8,33%	R\$	666,40
FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$	53,32
INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$	133,29
Provisão do adicional constitucional Férias	2,78%	R\$	222,40
FGTS sobre adicional constitucional férias (8%)	0,22%	R\$	17,79
INSS sobre adicional constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$	44,49
PIS	1,00%	R\$	80,00
Total Geral de Provisionamento mensal		R\$	2.070,71
Total Geral de Encargos e Provisionamentos	60,70%	R\$	4.854,71
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE TRANSPORTE			
Quantidade de Bilhetes mês	2/dia x 22		44
Valor da Tarifa do ônibus urbano		R\$	5,00
Valor Mensal		R\$	220,00
Participação do Empregado	6%	R\$	480,00
Custo Mensal		R\$	400,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE REFEIÇÃO			
Quantidade			22
Valor Unitário		R\$	25,00
Custo Mensal		R\$	2.200,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
CESTA BÁSICA			
Quantidade			1
Valor Unitário		R\$	160,00
Custo Total mensal		R\$	640,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
SEGURO DE VIDA			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	108,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
AUXÍLIO CRECHE - 20% DO SALÁRIO (Percentual estimado de 15%)			
Quantidade			1
Custo estimado		R\$	1.600,00
Percentual contemplado mensal de 20%		R\$	1.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
BEM ESTAR SOCIAL			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	50,00
Total Geral do memorial de benefícios (B)		R\$	4.398,00
TOTAL Geral - 8 Profissionais mensal		R\$	17.254,00

Monitores noturnos:

Custo da Mão de Obra			
Quantidade de Empregado Por Posto:			
Profissional monitores - 12 x 36 escala (x4 profissionais) - Noturno			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS			
Salário Base Mensal		R\$	8.000,00
Adicional Noturno		R\$	933,32
Total de salário		R\$	8.933,32
Encargos Sociais	60,70%	R\$	4.856,00
Total Geral Para salários e Encargos (A)		R\$	14.355,85
Descrição do encargo e ou Provisionamento	alíquota	Valor	
FGTS	8%	R\$	714,67
INSS cota Patronal	20%	R\$	1.786,66
Cálculo do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$	89,33
Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$	518,13
Total Geral de Encargos mensais		R\$	3.108,80
Provisão de 13º Salário	8,33%	R\$	744,15
FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$	59,85
INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$	149,19
Férias	8,33%	R\$	744,15
FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$	59,85
INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$	149,19
Provisão do adicional constitucional Férias	2,78%	R\$	248,35
FGTS sobre adicional constitucional férias (8%)	0,22%	R\$	19,65
INSS sobre adicional constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$	50,03
PIS	1,00%	R\$	89,33
Total Geral de Provisionamento mensal		R\$	2.313,73
Total Geral de Encargos e Provisionamentos	60,70%	R\$	5.422,53
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE TRANSPORTE			
Quantidade de Bilhetes mês	2/dia x 22		44
Valor da Tarifa do ônibus urbano		R\$	5,00
Valor Mensal		R\$	220,00
Participação do Empregado	6%	R\$	480,00
Custo Mensal		R\$	400,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE REFEIÇÃO			
Quantidade			22
Valor Unitário		R\$	25,00
Custo Mensal		R\$	2.200,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
CESTA BÁSICA			
Quantidade			1
Valor Unitário		R\$	160,00
Custo Total mensal		R\$	640,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
SEGURO DE VIDA			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	108,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
AUXÍLIO CRECHE - 20% DO SALÁRIO (Percentual estimado de 15%)			
Quantidade			1
Custo estimado		R\$	1.600,00
Percentual contemplado mensal de 20%		R\$	1.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
BEM ESTAR SOCIAL			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	50,00
Total Geral do memorial de benefícios (B)		R\$	4.398,00
TOTAL Geral - 8 Profissionais mensal		R\$	18.753,85

Cozinheiras 2 profissionais.

Custo da Mão de Obra			
Quantidade de Empregado Por Posto:			
Profissional Cozinheira - 44 horas - totais			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS			
A	Salário Base Mensal		R\$ 2.000,00
	Encargos Sociais	60,70%	R\$ 1.214,00
	Total Geral Para salários e Encargos (A)		R\$ 3.214,00
	Descrição do encargo e ou Provisionamento		
		alíquota	Valor
	FGTS	8%	R\$ 160,00
	INSS cota Patronal	20%	R\$ 400,00
	Cálculo do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$ 20,00
	Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$ 116,00
	Total Geral de Encargos mensais		R\$ 696,00
	Provisão de 13º Salário	8,33%	R\$ 166,60
	FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$ 13,34
	INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$ 33,33
	Férias	8,33%	R\$ 166,60
	FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$ 13,34
	INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$ 33,33
	Provisão do adicional constitucional Férias	2,78%	R\$ 55,60
	FGTS sobre adicional constitucional férias (8%)	0,22%	R\$ 4,45
	INSS sobre adicional constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$ 11,13
	PIS	1,00%	R\$ 20,00
	Total Geral de Provisionamento mensal		R\$ 517,71
	Total Geral de Encargos e Provisionamentos	60,70%	R\$ 1.213,71
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
B	VALE TRANSPORTE		
	Quantidade de Bilhetes mês	2/dia x 22	44
	Valor da Tarifa do ônibus urbano		R\$ 5,00
	Valor Mensal		R\$ 220,00
	Participação do Empregado	6%	R\$ 120,00
	Custo Mensal		R\$ 100,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	VALE REFEIÇÃO		
	Quantidade		22
	Valor Unitário		R\$ 25,00
	Custo Mensal		R\$ 550,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	CESTA BÁSICA		
	Quantidade		1
	Valor Unitário		R\$ 160,00
	Custo Total mensal		R\$ 160,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	SEGURO DE VIDA		
	Quantidade		1
	Custo Total mensal		R\$ 27,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	AUXÍLIO CRECHE - 20% DO SALÁRIO (Percentual estimado de 15%)		
	Quantidade		1
	Custo estimado		R\$ 400,00
	Percentual contemplado mensal de 20%		R\$ 250,00
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
	BEM ESTAR SOCIAL		
	Quantidade		1
	Custo Total mensal		R\$ 12,50
	Total Geral do memorial de benefícios (B)		R\$ 1.099,50
TOTAL de A+B Por Profissional			R\$ 4.313,50
TOTAL Geral - 2 Profissional			R\$ 8.627,00
TOTAL Geral - 6 mês			R\$ 51.762,00

Auxiliar de Serviços Gerais - 2 profissionais.

Custo da Mão de Obra			
Quantidade de Empregado Por Posto:			
Profissional Auxiliar Geral - 44 horas - totais			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS			
Salário Base Mensal		R\$	1.700,00
Encargos Sociais	60,70%	R\$	1.031,90
Total Geral Para salários e Encargos (A)		R\$	2.731,90
Descrição do encargo e ou Provisionamento	alíquota	Valor	
FGTS	8%	R\$	136,00
INSS cota Patronal	20%	R\$	340,00
Cálculo do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$	17,00
Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$	98,60
Total Geral de Encargos mensais		R\$	591,60
Provisão de 13º Salário	8,33%	R\$	141,61
FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$	11,34
INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$	28,33
Férias	8,33%	R\$	141,61
FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$	11,34
INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$	28,33
Provisão do adicional constitucional Férias	2,78%	R\$	47,26
FGTS sobre adicional constitucional férias (8%)	0,22%	R\$	3,78
INSS sobre adicional constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$	9,46
PIS	1,00%	R\$	17,00
Total Geral de Provisionamento mensal		R\$	440,06
Total Geral de Encargos e Provisionamentos	60,70%	R\$	1.031,66
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE TRANSPORTE			
Quantidade de Bilhetes mês	2/dia x 22		44
Valor da Tarifa do ônibus urbano		R\$	5,00
Valor Mensal		R\$	220,00
Participação do Empregado	6%	R\$	102,00
Custo Mensal		R\$	118,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE REFEIÇÃO			
Quantidade			22
Valor Unitário		R\$	25,00
Custo Mensal		R\$	550,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
CESTA BÁSICA			
Quantidade			1
Valor Unitário		R\$	160,00
Custo Total mensal		R\$	160,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
SEGURO DE VIDA			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	27,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
AUXÍLIO CRECHE - 20% DO SALÁRIO (Percentual estimado de 15%)			
Quantidade			1
Custo estimado		R\$	340,00
Percentual contemplado mensal de 20%		R\$	250,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
BEM ESTAR SOCIAL			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	12,50
Total Geral do memorial de benefícios (B)		R\$	1.117,50
TOTAL de A+B Por Profissional		R\$	3.849,40
TOTAL Geral - 2 Profissional		R\$	7.698,80
TOTAL Geral - 6 mês		R\$	46.192,80

Motorista – 1 profissional

Custo da Mão de Obra			
Quantidade de Empregado Por Posto:			
Profissional motorista) - 44 horas			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS			
Salário Base Mensal		R\$	2.800,00
Provisão de hora extra (30 horas) - 100%		R\$	872,73
Total de salários		R\$	3.672,73
Encargos Sociais	60,70%	R\$	2.229,35
Total Geral Para salários e Encargos (A)		R\$	5.902,08
Descrição do encargo e ou Provisionamento			
	alíquota		Valor
FGTS	8%	R\$	293,82
INSS cota Patronal	20%	R\$	734,55
Cálculo do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$	36,73
Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$	213,02
Total Geral de Encargos mensais		R\$	1.278,11
Provisão de 13º Salário	8,33%	R\$	305,94
FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$	24,61
INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$	61,33
Férias	8,33%	R\$	305,94
FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$	24,61
INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$	61,33
Provisão do adicional constitucional Férias	2,78%	R\$	102,10
FGTS sobre adicional constitucional férias (8%)	0,22%	R\$	8,08
INSS sobre adicional constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$	20,57
PIS	1,00%	R\$	36,73
Total Geral de Provisionamento mensal		R\$	951,24
Total Geral de Encargos e Provisionamentos	60,70%	R\$	2.229,35
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE TRANSPORTE			
Quantidade de Bilhetes mês	2/dia x 22		44
Valor da Tarifa do ônibus urbano		R\$	5,00
Valor Mensal		R\$	220,00
Participação do Empregado	6%	R\$	168,00
Custo Mensal		R\$	52,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
VALE REFEIÇÃO			
Quantidade			22
Valor Unitário		R\$	25,00
Custo Mensal		R\$	550,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
CESTA BÁSICA			
Quantidade			1
Valor Unitário		R\$	160,00
Custo Total mensal		R\$	160,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
SEGURO DE VIDA			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	27,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
AUXÍLIO CRECHE - 20% DO SALÁRIO (Percentual estimado de 15%)			
Quantidade			1
Custo estimado		R\$	560,00
Percentual contemplado mensal de 20%		R\$	250,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS			
BEM ESTAR SOCIAL			
Quantidade			1
Custo Total mensal		R\$	12,50
Total Geral do memorial de benefícios (B)		R\$	1.051,50
TOTAL de A+B Por Profissional		R\$	6.953,58
TOTAL Geral - 6 mês		R\$	41.721,46

Serviços de terceiros e compras diretas:

NATUREZA DA DESPESA	Mensal	6 meses
01 - ALIMENTAÇÃO		
Alimentação Per capita (R\$) de 435,00 mensal por criança. Composto Café da manhã, almoço, café da tarde e Jantar, além de frutas disponíveis para as crianças.	R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00
SUBTOTAL 01	R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00
02 - MATERIAL DE HIGIENE (crianças)		
Fornecimento de sabonetes, desodorantes, shampoo, condicionador, creme dental, escova de dente, enxaguante bucal, colônia, talco, fraldas, lenços umedecidos e demais produtos que venham a serem utilizados no bem-estar da criança.	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
SUBTOTAL 02	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
03 - CAMA, MESA, BANHO e VESTUÁRIO		
Toalha de banho, toalha de rosto, Roupas de Cama, cobertor, vestuário (camiseta, agasalhos, calça, bermuda)	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
SUBTOTAL 03	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
04 - MATERIAL ESCOLAR EVENTUAL E PEDAGÓGICO		
Campo destacado para a compra de qualquer material de uso pedagógico de necessidades da criança e ou do adolescente.	R\$ 310,00	R\$ 930,00
SUBTOTAL 04	R\$ 310,00	R\$ 930,00
05 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E APOIO		
Sulfite, cartuchos de impressora, canetas, lápis e outros que se destinem a questão de apoio deste tópico. Também para fornecimento de crachás	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
SUBTOTAL 05	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
06 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DO ESPAÇO		
Produtos de Limpeza (Desinfetantes, desengordurantes, água sanitária ...). Também para compra de sabão de pedra, sabão em pó, amaciante, detergente, papel higiênico, papel toalha e outros do gênero. Também utilizado para a aquisição de EPIs.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
SUBTOTAL 06	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
07 - LOCAÇÃO PREDIAL		
Locação de imóvel, bem como custas referente ao item	R\$ 10.250,00	R\$ 30.750,00
SUBTOTAL 07	R\$ 10.250,00	R\$ 30.750,00
08 - MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA		
Substituição de acessórios e ou itens danificados (uma maçaneta, torneira, chuveiro, vidro, lâmpadas e outros). Também utilizado para a desmobilização do espaço (na entrega do imóvel será necessário ajustes finais bem como a pintura, substituição de acessórios danificados em condição de igualdades de como for adquirido o imóvel no momento da locação). Também deverá observar a desinsetização do espaço, bem como a manutenção da caixa d'água.	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
SUBTOTAL 08	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
09 - MEDICAMENTOS		
A aquisição de medicamentos de uso contínuo e ou medicamentos pontuais estabelecidos por consultas médicas. Também utilizado para a compra de bens duráveis do gênero, bem como: termômetro, inalador, oxímetro, medidor de pressão...	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL 09	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

10 - LAZER E ATIVIDADES EXTRENAS		
Compra de jogos de tabuleiros, jogos lúdicos, atividades de lazer (visita em museus, parques, cinema, zoológico e pertinentes). Também será utilizada para a interação de oficinas lúdicas, atividades recreativas e a promoção de festividades típicas, bem como: dia das crianças, São João... Também utilizado para a contratação de serviços bem como: show de mágica, contação de história e outras pertinentes ao tópico.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
SUBTOTAL 10	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
11 - SERVIÇOS ESSENCIAIS		
Água, energia elétrica, internet, telefone, Gás de cozinha	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
SUBTOTAL 11	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
12 - CONTABILIDADE		
Serviços rotinas contábeis, bem como para a formalização de todo o trâmite burocrático com os profissionais celetistas.	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
SUBTOTAL 12	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
13 - ASSESSORIA JURÍDICA		
Serviços jurídicos, para orientação contínua em assuntos pertinentes às questões. Esta assessoria visa a atuação preventiva e até mesmo as ações demandas pela natureza de fatos.	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
SUBTOTAL 13	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
14 - SUPERVISÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
Profissional Terceiro utilizado para apoio técnico e operacional do projeto. Este profissional será responsável por orientações e por reuniões técnicas, sendo assim um representante direto da Associação Interação dentro do processo. Também irá ajudar em atividades emergenciais pela aquisição de produtos e ou assessorios em momentos em que não se poderá esperar pelo fluxo normal. (Profissional autônomo considerado sua paga junto do INSS estabelecido).	R\$ 3.840,00	R\$ 11.520,00
SUBTOTAL 14	R\$ 3.840,00	R\$ 11.520,00
15 - GESTÃO DE RH E FORMAÇÃO CONTINUADA		
Este tópico destina-se ao apoio de Recursos Humanos em auxílio aos colaboradores. Vai atuar no processo de seleção, contratação, treinamento e integração dos profissionais ao espaço. Durante cada mês será a ponte de orientação sob condutas profissionais e ao apoio necessário para que todos os colaboradores detenham para executar suas funções. Também irá atuar como ferramenta importante na formação continuada da equipe, levando atividades formativas em exemplo (rede integrada do SUAS, ECA, Primeiros socorros, trabalho em equipe e outras temáticas necessárias ao objeto).	R\$ 5.940,00	R\$ 17.820,00
SUBTOTAL 15	R\$ 5.940,00	R\$ 17.820,00
16 - SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Profissional e ou empresa responsável pela parte documental a ser trabalhada através do período para evidência dos trabalhos. Será de responsabilidade a organização do histórico de processos bem como: evidências de quitações das remunerações, encargos trabalhistas, benefícios dos colaboradores, Notas fiscais de todos os serviços terceiros. Esta profissional e ou empresa se responsabilizará pela entrega mensal e ou quando solicitada pela secretaria juntamente com a Associação Interação. Este processo visa a transparência com o melhor uso da utilização do recurso público.	R\$ 2.640,00	R\$ 7.920,00
SUBTOTAL 16	R\$ 2.640,00	R\$ 7.920,00

17 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Exame de Admissão, exame de demissão, visita e orientação técnica ao espaço. Também será responsável pelo E-social mensal.	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
SUBTOTAL 17	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
18 - MOBILIÁRIO E BENS PERMANENTES PARA O ESPAÇO		
Para a aquisição de bens permanentes ao espaço: sendo eles: cama, colchão, berço, guarda-roupa, vídeo game, liquidificador, fogão, sofá, televisor, computador, impressora e outros itens que se fizerem necessários para a harmonia do espaço. Lembrando que este item só será utilizado quando a evidência se mostrar plausível para o momento.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL 18	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
19 - SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS		
Referente a instalação de equipamentos de vigilância do espaço, através da instalação de câmeras nas áreas externas e internas da casa.	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
SUBTOTAL 19	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
20 - COMBUSTÍVEL		
Combustível a ser utilizado pelo transporte oficial dos trabalhos.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL 20	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 23 de maio de 2023.

Representante Legal:

Francisco dos Reis Oliveira
Presidente

Responsável Técnico do Projeto:

Patricia Regina Martins de Toledo
Coordenadora/Assistente Social

22. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Louveira, ____ de _____ de 20 ____.

Ana Aparecida Bichara Melin
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de _____ de 20 ____.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51F9-FAAB-9BE5-E5BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA (CPF 251.XXX.XXX-89) em 23/05/2023 11:02:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PATRICIA REGINA MARTINS DE TOLEDO (CPF 292.XXX.XXX-29) em 23/05/2023 12:03:18
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://associacaointeracao.1doc.com.br/verificacao/51F9-FAAB-9BE5-E5BD>